

Exmo. Sr.
EDERILDO PAPARICO BACCHI
Prefeito Municipal
São João da Urtiga – RS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Assistente Social, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria requerer que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis, a fim de serem contraídas as seguintes despesas:

***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS AO CRAS E PET DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
URTIGA.***

São João da Urtiga, 11 de janeiro de 2016.

Joceli Biasi Zanandréa
Secretária da Assistência Social

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo de licitação assim identificado:

a) Modalidade: CARTA CONVITE

b) Número: 003/2016

02 – Autorizar o empenho das despesas a conta das dotações próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2016.

EDERILDO PAPARICO BACCHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: **003/2016**

MODALIDADE: **CARTA CONVITE**

Para o presente caso, a modalidade de Licitação deve ser a de **CONVITE** (art. 22, III da Lei 8.666/93). O valor do produto a ser adquirido, não ultrapassa o previsto no art. 23, II, letra “a”, da Lei 8.666/93.

O presente Processo Li citatório deverá obedecer aos requisitos do art. 40.

Diante do exposto, opina pelo prosseguimento do processo, com atendimento dos requisitos previstos no art. 38 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94.

São João da Urtiga, RS, 11 de janeiro de 2016.

SOMER IDEA
Procurador do Município
OAB/RS: 60.821

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Ederildo Papparico Bacchi, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO(A):

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº 003/2016, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme Processo Licitatório Carta-Convite nº 003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos produtos ora adquiridos será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ (.....), a serem pagos em até 30 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações próprias.

CLÁUSULA QUINTA: A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Carta Convite nº 003/2016.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará pelo período de 6 (seis meses), podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, se ainda obtiver produtos a serem retirados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva -RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em de de 2016.

Contratada

EDERILDO PAPARICO BACCHI
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:
